

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA DE PESSOAL MEMP Nº 7, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

O MINISTRO DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 12.694, de 22 de outubro de 2025, no art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, com suas alterações, e demais informações que constam do Processo nº 16100.001407/2026-11, resolve:

Art. 1º Designar TALITA NEVES DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula Siape nº 1830406, para exercer o encargo de substituta eventual da Função Comissionada Executiva de Coordenadora, código FCE 1.10, da Coordenação de Gestão a Educação Empreendedora, da Coordenação-Geral de Gestão a Educação Empreendedora, da Diretoria de Educação Empreendedora, da Secretaria Nacional de Inclusão Socioprodutiva, Artesanato e Microempreendedor Individual, do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, a contar de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Convalidar os atos praticados no período de 13 de novembro de 2025 até a data de publicação desta Portaria.

MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES

Ministério do Esporte**GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO**

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, nº 9.533, de 17 de outubro de 2018, e nº 10.789, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o afastamento do país da servidora MIRAILDES MACIEL MOTA, Diretora de Políticas de Futebol e Promoção do Futebol Feminino da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor deste Ministério, para participar do Congresso da FIFA, no período de 27 a 30 de abril de 2026, a ser realizado em Vancouver, Canadá.

O afastamento da servidora ocorrerá de 26 de abril a 1º de maio de 2026, com ônus limitado para este Ministério, conforme disposto no Processo 71000.020762/2026-18.

ANDRÉ LUIZ CARVALHO RIBEIRO

DESPACHO

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, nº 9.533, de 17 de outubro de 2018, e nº 10.789, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o afastamento do país da servidora MIRAILDES MACIEL MOTA, Diretora de Políticas de Futebol e Promoção do Futebol Feminino da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor deste Ministério, para participar do Seminário do Futebol Sul-Americano, promovido pela CONMEBOL, no período de 13 a 14 de abril de 2026, na cidade de Luque, República do Paraguai.

O afastamento da servidora ocorrerá de 12 a 15 de abril de 2026, com ônus limitado para este Ministério, conforme disposto no Processo 71000.019756/2026-18.

ANDRÉ LUIZ CARVALHO RIBEIRO

Ministério da Fazenda**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA GM/MF Nº 51, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA substituto, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo parágrafo único, do art. 11 da Portaria nº 2.992, de 9 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2025 e considerando o disposto no Processo SEI nº 19995.003902/2026-18, resolve:

Exonerar, a pedido, ALESSANDRO CASERI, matrícula SIAPE nº 1322982, do cargo de Chefe de Divisão, código CCE 1.07, do Escritório de São Paulo, da Assessoria Técnica e Administrativa, do Gabinete do Ministro de Estado da Fazenda, a partir de 20 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE BITTES TERRA

SECRETARIA EXECUTIVA**DESPACHO**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto nos arts. 51 e 54 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, o art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995 e o art. 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e no uso da competência que lhe foi delegada pelos arts. 2º e 4º da Portaria MF nº 2.992, de 9 de dezembro de 2025, resolve:

Autorizar o afastamento do País de CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR, Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, órgão colegiado do Ministério da Fazenda, a fim de participar do "Brazil Summit on Tax 2026", em Washington, D.C., Estados Unidos da América, no período de 12 a 16 de abril de 2026, com ônus, inclusive trânsito (Processo SEI nº 15169.000069/2026-35).

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****SERVIÇO DE ASSUNTOS DE PESSOAL****PORTARIA Nº 792, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso de suas atribuições, e considerando a competência que lhe foi subdelegada pelo art. 11 da Portaria MF nº 2.992, de 9 de dezembro de 2025, publicada no D.O.U de 11 de dezembro de 2025, além do previsto no Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - RICARF, aprovado pela Portaria MF nº 1.634, de 21 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 22 de dezembro de 2023, e alterações, bem como o disposto no processo nº 15169.000090/2026-31, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA SIMONETE CASTELO BRANCO BREMGARTNER, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula Siape nº 3384733, para exercer a Função Comissionada Executiva de Chefe do Serviço de Assessoria Técnica de Câmaras da Segunda Seção - I, código FCE 1.04, da Quarta Câmara da Segunda Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**SECRETARIA-ADJUNTA****SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, CADASTROS E ATENDIMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARRECAÇÃO E DIREITO CREDITÓRIO****PORTARIA CODAR Nº 298, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

O COORDENADOR-GERAL DE ARRECAÇÃO E DE DIREITO CREDITÓRIO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 74 e o art. 358, caput, incisos III e IV, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 139 da Instrução Normativa RFB nº 2.055, de 6 de dezembro de 2021, e na Portaria RFB nº 649, de 12 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º A Portaria Codar nº 295, de 9 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/03/2026, Ed. 49, Seção 2, pág. 34, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º
§ 2º A equipe de auditoria ficará vinculada à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói-RJ." (NR)

"Art. 2º
I - Aline Varela Meireles Greco, lotada e em exercício na Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro - DRF-RJ II;

II - Antônio de Faria Proença, lotado e em exercício na DRF-RJ II;

IV - Luiza Vale de Lima, lotada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Volta Redonda e em exercício na DRF-RJ II; e

" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ERITON LIMA DE OLIVEIRA

PORTARIA CODAR Nº 299, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O COORDENADOR-GERAL DE ARRECAÇÃO E DE DIREITO CREDITÓRIO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 74 e o art. 358, caput, incisos III e IV, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 139 da Instrução Normativa RFB nº 2.055, de 6 de dezembro de 2021, e na Portaria RFB nº 649, de 12 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Fica instituída equipe de auditoria para atuar na análise de Pedidos de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declarações de Compensação - PER/DCOMP relativos a saldo negativo de Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ.

Parágrafo único. O objeto de atuação da equipe instituída por esta Portaria são os PER/DCOMP cujos números constam da planilha disponibilizada no endereço eletrônico <https://arquivos.receitafederal.gov.br/index.php/s/gZbmc5qJpCceQL>.

Art. 2º Compõem a equipe instituída por esta Portaria os seguintes Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil:

I - Gianfranco Bastos Jogaib, lotado na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória-ES e em exercício na Coordenação-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório - Codar; e

II - Suelen de Cacia Costa Machado, lotada na Superintendência Regional da Receita Federal em Curitiba-PR e em exercício na Coordenação-Geral de Arrecadação e Direito Creditório - Codar.

Parágrafo Único. A supervisão dos trabalhos da equipe caberá ao Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil Gianfranco Bastos Jogaib.

Art. 3º Compete à equipe de auditoria instituída por esta Portaria:

I - auditar os PER/DCOMP cujos números constam da planilha a que se refere o parágrafo único do art. 1º e emitir os despachos decisórios correspondentes;

II - expedir intimações e notificações decorrentes da execução das atividades atribuídas à equipe;

III - efetuar os lançamentos necessários à constituição dos créditos tributários decorrentes dos trabalhos de auditoria realizados pela equipe;

IV - formalizar, quando cabível em decorrência dos trabalhos de auditoria realizados, representação fiscal para fins penais, observado o disposto na Portaria RFB nº 1.750, de 12 de novembro de 2018;

V - rever de ofício as decisões proferidas pela equipe; e

VI - assinar ofícios e demais expedientes, inclusive em atendimento a requisições, intimações e pedidos de informação, internos ou externos.

Parágrafo único. Outras atividades não enumeradas no caput e as atividades de execução e operacionalização das decisões proferidas pela equipe serão executadas por Delegacia da Receita Federal do Brasil, Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil ou equipe regional especializada que tenha jurisdição administrativa sobre o domicílio tributário do contribuinte.

Art. 4º As atividades a que se refere o art. 3º, caput, incisos I a VI, serão desenvolvidas em concorrência com Delegacia da Receita Federal do Brasil ou com Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil, observada a jurisdição administrativa sobre o domicílio tributário do contribuinte.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se aos trabalhos de auditoria não iniciados ou não concluídos até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 5º Depois de concluídos os trabalhos de auditoria a equipe será dissolvida e esta Portaria ficará tacitamente revogada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ERITON LIMA DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 5ª REGIÃO FISCAL**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARACAJU****PORTARIA DE PESSOAL DRF/AJU Nº 1, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARACAJU/SE, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria RFB nº 345, de 24 de agosto de 2023, publicada no DOU de 28 de agosto de 2023, e conforme e-Processo nº 10271.041272/2026-71, resolve:

Dispensar, a partir de 2 de janeiro de 2026, o Agente Administrativo RAIMUNDO SANTOS OLIVEIRA FILHO, matrícula SiapeCad nº 00627970, da Função Gratificada de Chefe do Posto de Atendimento da Receita Federal do Brasil em Estância/SE, código FG-3.

ANDRÉ RICARDO SANTANA PASSOS

